



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Portaria nº 02/2010, de 06 de maio de 2010.

A Exma. Dra. Brígida Joaquina Charão Barcelos, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são concedidas em lei,

- 1. CONSIDERANDO o movimento paredista deflagrado pelos servidores do Judiciário Trabalhista a partir de 06 de maio de 2010;*
- 2. CONSIDERANDO, ainda, a significativa adesão dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária, a qual acarreta a inviabilização do atendimento às partes e seus respectivos procuradores na Secretaria desta Vara;*
- 3. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar às partes e aos procuradores a regular prática dos atos processuais;*

RESOLVE:

Determinar a suspensão do atendimento às partes e seus respectivos procuradores na Secretaria desta Vara, restando mantido o atendimento nos casos de urgência, bem como determinar, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 183 do CPC, a interrupção dos prazos judiciais em curso nesta Unidade Judiciária, a manutenção e realização das audiências já aprazadas; a contar de 06 de maio de 2010, até a normalização dos serviços.

Publique-se.

Dê-se ciência à Corregedoria.

Porto Alegre, 06 de maio de 2010.

*Brígida Joaquina Charão Barcelos
Juíza do Trabalho*

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROCOLO nº 1167

Recebido em 06 / 05 / 2010


Adriana Bredi de Borges
Analista Judiciário